



**LEI MUNICIPAL Nº. 628/2011.**

**SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 586/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 586/2010, que passará terá a seguinte redação:

.....  
.....  
.....

**Artigo 1º-** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carlinda/MT, com a finalidade de elaborar e implementar, em todas as esferas da administração do Município de Carlinda/MT, políticas públicas sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidade e direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei Municipal nº. 586/2010 permanecerão em vigor.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT  
Em 04 de março de 2011

**ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal